

DECRETO 16594/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 340,64 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 340,64 (trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 340,64

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 22 de setembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças